



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



000033

**LEI N.º 2.714/2012.  
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.012.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2012, AUTORIZAÇÃO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal Quatá, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 (PPA) Lei Municipal nº 2.506/09 de 02 de dezembro de 2009 (PPA para 2010/2013) e aos anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, (LDO) Lei Municipal nº 2.668/2011 de 29 de junho de 2011, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2012, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	CRÉDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
	.02		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
	02.06		<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
		.0012	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
	12.244.0012.2073		<b>UNIFORMES ESCOLARES - FUNDAMENTAL</b>	
	(XXX) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita	70.000,00
		.0013	<b>ENSINO INFANTIL</b>	
	12.244.0013.2074		<b>UNIFORMES ESCOLARES - INFANTIL</b>	
	(XXX) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita	55.000,00
			<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>	<b>125.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



000034

**Art. 4º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2012, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.06	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2028	FUNDEB ENSINO FUND. (40%)	70.000,00
(272) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo	
	.0013 ENSINO INFANTIL	
12.365.0013.2065	FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (40%)	60.000,00
(287) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo	
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>130.000,00</b>

**Art. 5º.** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial e Adicional Suplementar aberto pelos artigos 3º e 4º, serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$ 255.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO (parcial)**

- Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011:

**TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADO .....R\$ 255.000,00**

(Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais).

**Art. 6º** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2012.

**Art. 7º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 02 de Fevereiro de 2012.

**Marcelo de Souza Pécchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*Marcelo de Souza Pécchio*  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**